

Petróleo



Nestor Müller

Acordo

Em reunião ontem com o governador Paulo Hartung, foi firmada a parceria que vai permitir que técnicos do Estado sejam treinados pela ANP para analisar amostras e a procedência dos combustíveis

Estado e ANP vão fiscalizar combustíveis

Instituto Jones dos Santos Neves
Biblioteca

Convênio tem como objetivo combater sonegação e adulteração no setor

GUSTAVO BELESA

O Governo do Estado e a Agência Nacional do Petróleo (ANP) assinaram ontem um convênio de cooperação técnica e operacional para fiscalizar a qualidade do combustível e o imposto (ICMS) gerado com a comercialização deste produto no Espírito Santo. É o terceiro acordo deste tipo firmado entre a ANP e governos estaduais. Os outros dois foram assinados com o Tocantins e Pernambuco.

Na prática, o convênio vai permitir o cruzamento de informações, que envolvem sonegação de impostos, adulteração de combustível e outros dados. A parceria, contudo, não resultará em acréscimo de despesa para o Governo ou para a ANP. A parceria terá 12 meses de duração.

Receita

O acordo será publicado no *Diário Oficial da União* nos próximos dias. A solenidade de assinatura ocorreu na manhã de ontem, no Palácio Anchieta. Participaram o governador Paulo Hartung, o diretor-geral da ANP, Sebastião do Rego Bastos, e o secretário estadual da Fazenda, José Teófilo Oliveira.

Para o secretário de Fazenda,

a expectativa é de aumentar a arrecadação de impostos proveniente da venda de combustíveis, uma vez que a fiscalização possibilitará um maior controle do setor. "Acredito que isso será possível, mas é cedo para dizer o percentual de crescimento da receita", comentou Teófilo.

O convênio prevê ainda o treinamento de técnicos da Fazenda, pela ANP, para coletar amostras de combustíveis e verificar a procedência, destino e identificação dos produtos transportados no Estado. Segundo Teófilo, o

acordo entrará em vigor após a publicação no D.O.U.

Evasão

O secretário ainda não definiu quantos técnicos serão treinados. De acordo com o diretor da ANP, apenas oito profissionais da agência fazem a fiscalização em todo o país e o convênio "ajudará o Estado no sentido de diminuir a evasão fiscal, pois com uma maior fiscalização a sonegação de receita se torna mais difícil". Ele lembrou que o Governo pernambucano conseguiu

aumentar a arrecadação de impostos junto aos postos de combustíveis.

Esse mesmo setor (de combustíveis), lembra Teófilo, foi responsável por evasão de receita nos cofres públicos, no passado, já que as pequenas distribuidoras obtiveram liminares que permitiam a entrada de combustível no Estado sem tributação.

"A cassação dessas liminares e outras ações fiscais permitiram um aumento de R\$ 20 milhões na receita do Governo, no último mês", destacou o secretário.

Contrato
Entenda o funcionamento do convênio entre a Agência Nacional do Petróleo e o Governo do Estado

Secretaria da Fazenda	ANP
1 Vai verificar a procedência, o destino e a identificação dos produtos transportados no Estado	1 Vai ministrar treinamento aos servidores designados pela Sefaz
2 Coletar amostras de combustível, caso sejam constatadas condições irregulares, e enviar à ANP	2 Fornecer dados necessários às atividades, como informações atualizadas sobre a legislação pertinente
3 Fiscalizar a escrituração dos Livros de Movimentação de Combustíveis e Produtos	3 Colaborar em atividades de esclarecimento junto aos órgãos de classe, agentes da indústria do petróleo e consumidores
4 Desenvolver ações conjuntas de fiscalização com a ANP	4 Instruir e julgar os processos administrativos decorrentes de atos de fiscalização lavrados, sem prejuízo da competência legal tributária e administrativa do Espírito Santo

DISTRIBUIDORAS

Esquema para sonegar imposto

A indústria de liminares que existe no país está diversificando a forma de agir. Pelo menos quatro distribuidoras de combustíveis de origem paulista e uma pernambucana instalaram, entre janeiro e março, filiais em Nova Friburgo, na Região Serrana do Rio de Janeiro, cidade sem nenhuma ligação com a indústria do petróleo. A movimentação das empresas visa a obter a isenção do pagamento de tributos como a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide) e Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), a partir de liminares concedidas pela Justiça Federal local.